Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 66, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 66/2022, que **"Autoriza abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2022".**

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a manutenção das atividades das secretarias.

De igual modo, é importante registrar, nobres parlamentares, que dentre às ações a serem suplementadas encontram-se ações destinadas ao pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 66/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 23 de agosto de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R$ 2.566.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
77 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.2.090.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
206 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	896.000,00
07.001.12.361.0009.2.097.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**	
506 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
507 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
508 - 3.1.90.94.00.00 31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.122.0001.2.026.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO**	
305 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL**	

	MUNICIPAL	
483 - 3.1.90.04.00.00 72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00
11.001.10.305.0008.2.077.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
454 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.031.0001.2.006.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO**	
6 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.1.040.	**IMPLANTAÇÃO DE COZINHA UNIFICADA - COZINHA PILOTO**	
178 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
07.001.12.361.0009.1.049.	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25% - FUNDEB 30%**	
181 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.000,00
182 - 4.4.90.51.00.00 31	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.001.12.361.0009.1.051.	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%**	
183 - 4.4.90.52.00.00 31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
07.001.12.361.0009.1.052.	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
184 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
07.001.12.361.0009.2.078.	**MANUTENÇÃO DA COZINHA UNIFICADA - COZINHA PILOTO**	
505 - 4.4.90.51.00.00 31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
07.001.12.361.0009.2.090.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
207 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
07.001.12.365.0009.1.048.	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25%**	

226 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. **11.001.00.000.0000.0.000.** **11.001.10.122.0005.2.047.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.001.10.128.0005.2.049.	**CRIAÇÃO DE COMISSÃO/EQUIPE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA MANTER OS PROFISSIONAIS ATUALIZADOS**	
334 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.001.10.301.0006.2.057.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**	
352 - 3.3.90.30.00.00 72	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.001.10.302.0007.1.031.	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO DO NOVO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
391 - 4.4.90.52.00.00 72	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de agosto de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002043

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/23002043

Número / Ano	002043/2022
Data / Horário	23/08/2022 - 18:44:00
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente de 2022.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha